

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.312

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDINA
NOTIFICAÇÃO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES
F. J. TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 18.499.575/0001-68
Município: Porto Rico-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 16/06/2023.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreeve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 04 da matrícula nº 39.829, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.7877.0827432, firmado em 05/06/2020, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Data nº 01, da quadra nº 13, Loteamento Residencial XV de Novembro, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com área de 240,00 Metros Quadrados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 13/06/2023.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreeve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 08 da matrícula nº 26.396, Livro 2-RG, através do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação - SFH e Outras Avenças nº 052005542, firmado entre as partes em 12/03/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote urbano sob nºs 01 e 02, da quadra nº 241, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com área de 784,00 Metros Quadrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2023
Danos comprovados às disposições da Lei Federal nº 8.432, de 20 de Março de 1987, notadamente, os Legislativos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimento dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de maio/2023.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe a proponente:
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.782.368/0001-42, Nova Londrina - PR
Valor - R\$ 2.508.034,81 (dois milhões quinhentos e oito mil, trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 16/06/2023.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreeve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 05 da matrícula nº 35.286, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1479681-1, firmado em 10/03/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 11-A, destacado do Lote nº 11, da quadra nº 323, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 196,00 metros quadrados.

MIRADOR, 21 DE JUNHO DE 2023.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
ALYSSON MILTON A. DE SOUZA
CONTRATADA Nº PR-044600-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsa.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsa.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 16/06/2023.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreeve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 05 da matrícula nº 35.286, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1479681-1, firmado em 10/03/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 11-A, destacado do Lote nº 11, da quadra nº 323, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 196,00 metros quadrados.

Acordo de Cooperação Técnica nº 2260/2022
Contratantes: Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil - CONAFER e o Município Santo Antonio do Caiuá - Pr. Através da Dep. De Fomento Agropecuario e Meio Ambiente. Objeto: Act. Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil".
Assinado:26/12 /2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (M.F) 76.413.0610/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 415 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA
AVISO DE RATIFICAÇÃO
NA PUBLICAÇÃO DO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2023 PUBLICADO EM 15/06/2023 PG 14 EDIÇÃO 19.306, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EDITORA NOROESTE LTDA, DA CIDADE DE PARANAVAI-PR, VERIFICOU-SE ERRO NA PLACA, ONDE SE LÊ RHY-8C87, O CORRETO É SDP - 8D91
Mirador, 21 de junho de 2023.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacómo Madalozzo 234 - Centro
Caiua Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-122/3435-1222
C.N.P.J. Nº 76.491.4420/0001-34 CEP 87660-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacao@pref.planalina@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 06/07/2023, irá realizar o PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato nº 2452/2022 - ID-TCE/PR Nº 2147/2022
Assunto: Aditamento Contratual
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: HB GONGORA & CIA LTDA
CNPJ: 04.447.403/0001-34
OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO
Fica alterada a cláusula Vigésima terceira (DA VIGÊNCIA) do contrato primitivo, prorrogando-se prazo contratual de 15 de junho de 2023 a 15 de setembro de 2023.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
Mirador/PR, 15 de junho de 2023.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

4º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato N.º 36/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacómo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de suas mandatos e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.903.569-00, e do outro empresa e do outro PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS CERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, sediada administrativamente em São Paulo - SP, Av. Rio Branco, 1489 neste ato representado pelo senhor Roberto de Souza Dias RG: 18.304.552-X e senhora Neide Oliveira Souza RG: 28.543.390 SSP/SP.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, que DISPOE SOBRE A ADESAO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.
O Critério de julgamento será o menor preço Por Item.
VALOR MÁXIMO - R\$ 55.068,39 (Cinqüenta e Cinco Mil e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).
Plataforma Local: https://comprasbr.com.br/

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato nº 0102/2023 - ID 2317/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ Nº 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL
CNPJ/MF: 45.813.855/0001-170
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE "PALESTRANTE PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 21/06/2023
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal.
Seguro automotivo IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 6X4 E5 BCG-3087 93ZE12NMZJ8933738
Seguro automotivo FORD - CAMINHÃO CARGO 1119 E5 4X2 BAK-7385
9BFWEA78B8BS89786
Seguro automotivo MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729 K BLUETECS 6X4 AYO-1192 9BM693388EB963721
Seguro automotivo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 11.140 4X2 AAU-1034 9BWWTACM4LCB23614
Seguro automotivo CAMINHÃO CARGO 2629 TURBO E5 6X4 BCW-4248 9BFZEANEKBS78251
Seguro automotivo CAMINHÃO CARGO 1317 E TURBO 6X2. AQI-7119 9BFXCE2U28B12651
Seguro automotivo FORD - CAMINHÃO F-13000 4X2 AAS-1580
Seguro automotivo FORD - NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 2.2 4X4 AUT.BCY-2267 8AFAR23NSKJ117799
Seguro automotivo VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX BCK-3896 9BWAG45U3KT039711
Seguro automotivo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD BCO-8H39 9532E2WIKR916996
Seguro automotivo VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 EOD BCW-3G01
Seguro automotivo IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 AXP-39739ZL68C01E845167
Seguro automotivo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 AYJ-1237 9BM384069EB953889
Seguro automotivo MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 812 ARR-6507 9BM384069EB953889
Seguro automotivo AGRALE - MICRO ONIBUS MA 8.5 TCA 4X2 AKG-4497 9BYC22K1S2C001895
Seguro automotivo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 ILL-9539
Seguro automotivo IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 BAH-8332
93ZL68C01G8466797
Seguro automotivo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1318 LCY-0612
Seguro automotivo MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1318 LCY-0628
Seguro automotivo CHEVROLET - SPIN LTX 1.8 8V ECONOFLEX BCH-3588 9BKJ7520BJB1282
Seguro automotivo FIAT - NOVO UNO WAY 1.4 8V EVO FLEX BAS -1138
Seguro automotivo VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD AOG-8328
Seguro automotivo SCANIA VABIS - ONIBUS K 112 CPR-4535
Seguro automotivo VOLKSWAGEN - UP! CONNECT 1.0 12V TSI FLEX ANO/MODELO: 2019/2020
Seguro automotivo VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V - ANO 2019/2020 BDV-0F86
Seguro automotivo RENAULT KWID ZEN 10 MT ANO/MODELO/2020/2021 BER-9F61
Seguro automotivo FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO/MODELO/2020/2020 BEP-7D93
Seguro automotivo RENAULT MASTER L2H2 MNP.A 202/2021 BEY-6C89
Seguro automotivo HYUNDAI/CRETA 1.6A ACTION RHC-SB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 131/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Valor.....: 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 32/2023
Recursos.....: Dotação: 2.018.4.4.90.52.00.00.00.00 (142), 1.234.4.4.90.52.00.00.00 (407)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CMEI PINGO DE GENTE.
Santo Antônio do Caiuá, 22 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guairá, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 31/2023 Data de abertura: 21/06/2023
Data adjudicação: 21/06/2023 Data homologação: 21/06/2023
Tipo de avaliação: Por Item Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto Critério de pagamento: PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS
Credenciamento: Não Chamamento: Não Registro de preço: Não
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE "PALESTRANTE PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.
Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal N.º 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acatando a manifestação do Proponente, lavrando em consequência a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores os abaixo
Licitante ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL CNPJ/CPF 45.813.855/0001-70 R\$ 1.850,00
Total: R\$ 1.850,00
ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL - Exclusivo MPE
Código Descrição do Item Unidade Qtd. Valor unit. Valor total
39782 PALESTRANTE PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR. un 1.000 R\$ 1.850,000 R\$ 1.850,00
Valor Total: R\$ 1.850,00
MIRADOR, 21 de junho de 2023
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 02.989.279-94
PREFEITO

DO ADENDO: A contratada é autorizada a continuar realizando os serviços ora contratados. Ficando o prazo de vigência do presente Contrato e da aplicação será dos 00h00min do dia 16 de julho de 2023 até os 00h00min do dia 16 de julho de 2024, prorrogando nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: O Município pagará a contratada, o valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.
Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 22 (vinte e dois) dias de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).
CONTRATANTE Celso Maggioni
Prefeito
CONTRATADO
Procurador: Roberto de Souza Dias.
RG: 18.304.552-X SSP/SP CPF: 115.838.468-83.
Procurador: Neide Oliveira Souza.
RG: 28.543.390 SSP/SP CPF: 205.408.568-51.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 129/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Valor.....: 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 06/06/2023 Término: 05/06/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 37/2023
Recursos.....: Dotação: 2.016.4.4.90.52.00.00.00 (113), 1.231.4.4.90.52.00.00.00 (411), 1.232.4.4.90.52.00.00.00 (421)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS.
Santo Antônio do Caiuá, 22 de Junho de 2023

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
Tomada de Preço nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Querência do Norte, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR.
CONTRATADA: A empresa PRESUL PREFABRICADOS DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ 26.757.461/0001-05, RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787, PARANAVAI - PARANÁ, representada por Alessandro Roberto de Melo, inscrito no CPF nº 008.975.646-9, residente e domiciliado em Paranavai - PR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO, REPRESA JURUPUI, conforme planilhas, memorial e demais peças que compõem o processo.
VALOR: R\$ 1.199.856,65 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e o cumprimento da mesma instrumento.
FORO: As dívidas e controversas oriundas do Contrato serão dirimidas no foro de Loanda (PR), quando não resolvidas administrativamente.
E, assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.
Querência do Norte/PR, 16 de junho de 2023
ALEX SANDRO Prefeito Municipal
FERNANDES O Secretário Municipal
8356097908
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE CONTRATANTE
PRESUL PREFABRICADOS DE CONCRETO LTDA ME CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 127/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 3.162,00 (três mil cento e sessenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2023 Término: 04/06/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 39/2023
Recursos.....: Dotação: 2.251.3.3.90.30.00.00.00 (398), 2.253.3.3.90.30.00.00.00 (402), 2.258.3.3.90.30.00.00.00 (412), 2.264.3.3.90.30.00.00.00 (422), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (444), 2.019.3.3.90.30.00.00.00 (450)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CMEI PINGO DE GENTE E DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS.
Santo Antônio do Caiuá, 22 de Junho de 2023

MIRADOR, 21 de junho de 2023
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 02.989.279-94
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (M.F) 76.413.0610/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 415 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023
PROCESSO Nº 42/2023
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E TOPOGRAFIA PARA FUTURA CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.
Com valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em favor da Empresa J & P GARBO LTDA - CNPJ: 50.989.266/0001-87. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso IV.
Nova Aliança do Ivaí - PR, 22 de Junho de 2023.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 126/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Valor.....: 3.174,92 (três mil cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 05/06/2023 Término: 04/06/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 39/2023
Recursos.....: Dotação: 2.251.3.3.90.30.00.00.00 (398), 2.253.3.3.90.30.00.00.00 (402), 2.258.3.3.90.30.00.00.00 (412), 2.264.3.3.90.30.00.00.00 (422), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (444), 2.019.3.3.90.30.00.00.00 (450)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CMEI PINGO DE GENTE E DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS.
Santo Antônio do Caiuá, 22 de Junho de 2023

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 124/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA
Contratada.: SPG - COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITOR
Valor.....: 10.019,10 (dez mil e dezoito reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 05/06/2023 Término: 04/06/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 39/2023
Recursos.....: Dotação: 2.251.3.3.90.30.00.00.00 (398), 2.253.3.3.90.30.00.00.00 (402), 2.258.3.3.90.30.00.00.00 (412), 2.264.3.3.90.30.00.00.00 (422), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (444), 2.019.3.3.90.30.00.00.00 (450)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CMEI PINGO DE GENTE E DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS.
Santo Antônio do Caiuá, 22 de Junho de 2023

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2023
SÚMULA: "Cancela a Licença Prêmio por Assiduidade no Interesse da Administração da Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.
RESOLVE
Art. 1º. - Fica cancelado o afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade do Servidor Municipal Senhor KARINA DE CARVALHO portador do RG Nº. 9.556.765-7 e do CPF: 060.574.419.07, referente ao período aquisitivo 03/05/2010 a 02/05/2015 e seu período de gozo de 02/05/2023 a 30/07/2023, conforme Portaria nº. 072/2023 de 02 de maio de 2023.
Art. 2º. - Determino o retorno do servidor nas Atividades Laborais no dia 22 de junho de 2023, sendo gozados somente 51 (cinquenta e um) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, ficando 39 (trinta e nove) dias para gozar posteriormente.
Art. 3º. - Fica determinada o Servidor retro mencionado, a voltar suas Atividades Laborais na Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Ensino Fundamental (002), Lotação: 2026 - Manutenção do FUNDEB 60% FUNDAMENTAL.
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.
Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 13h00min (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal, eleitos por votação realizada em 28 de junho de 2021, homologada pela Portaria nº 003/2021, de 01/07/2021. Ao publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.821 data 02/07/2021. Presentes os membros: Cláudio Bisconsin, Priscylla Páglia Tavares e Sônia Aparecida Frederico Salim, para tratar da seguinte pauta: ITEM 1 - Análise do cenário econômico e a expectativa de estabilização da taxa de crédito do Brasil para o período aquisitivo 03/05/2010 a 02/05/2015 e seu período de gozo de 02/05/2023 a 30/07/2023, conforme Portaria nº. 072/2023 de 02 de maio de 2023.
Art. 1º. - Fica cancelado o afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade do Servidor Municipal Senhor KARINA DE CARVALHO portador do RG Nº. 9.556.765-7 e do CPF: 060.574.419.07, referente ao período aquisitivo 03/05/2010 a 02/05/2015 e seu período de gozo de 02/05/2023 a 30/07/2023, conforme Portaria nº. 072/2023 de 02 de maio de 2023.
Art. 2º. - Determino o retorno do servidor nas Atividades Laborais no dia 22 de junho de 2023, sendo gozados somente 51 (cinquenta e um) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, ficando 39 (trinta e nove) dias para gozar posteriormente.
Art. 3º. - Fica determinada o Servidor retro mencionado, a voltar suas Atividades Laborais na Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Ensino Fundamental (002), Lotação: 2026 - Manutenção do FUNDEB 60% FUNDAMENTAL.
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023
Edital de Abertura nº 02/2023, de 20 de junho de 2023.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, constituída pela Portaria nº 180, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 143/2019, e ainda tendo em vista o contrato celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Município de Planalina do Paraná,

TORNA PÚBLICO:
A abertura de Processo Seletivo para seleção de ESTAGIÁRIOS, destinados ao provimento de vagas de estágio em Nível Superior, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas nos itens a seguir, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por servidores efetivos, designados através da Portaria nº 180/2022.
1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura, no Diário do Noroeste e no portal da transparência http://www.inadigital.com.br/transparencia/index.php?i\_cliente=120908&sessao=cd6972706sc0
1.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2. SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser brasileiro;
2.2. Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;
2.3. Disponibilidade de horário para estágio;
2.4. Estar residente e domiciliado no Município de Planalina do Paraná;
2.5. Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 24 (vinte e quatro) meses de estágio na Prefeitura do Município de Planalina do Paraná;

3. DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

3.1. NÍVEL SUPERIOR - CARGA HORÁRIA 20H

Table with 4 columns: Cursos, Carga Diária, Horária, Requisitos. Lists various courses like Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Biomedicina, etc.

3.2. NÍVEL SUPERIOR - CARGA HORÁRIA 30H

Table with 4 columns: Cursos, Carga Diária, Horária, Requisitos. Lists various courses like Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Biomedicina, etc.

Table with 4 columns: Cursos, Carga Diária, Horária, Requisitos. Lists various courses like Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos, Pedagogia, etc.

4. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

- 4.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para cadastro de reserva para futura contratação junto ao Poder Executivo Municipal de Planalina do Paraná - PR, observando o limite máximo de 20% (vinte por cento) de vagas de estágio para o total de servidores efetivos, garantido ao menos 01 (um) estagiário por área.
4.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estágio para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
4.3. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas do parágrafo anterior, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato classificado.

5. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

Table with 3 columns: Horas diárias, Horas Semanais, Nível Técnico e Superior. Shows 04 (quatro) hours daily for Técnico and 06 (seis) hours daily for Superior.

6. DO CONTRATO DE ESTÁGIO

- 6.1. Na época oportuna, respeitada a conveniência desta Administração Pública Municipal e a ordem classificatória, será lavrado termo de compromisso de estágio não obrigatório, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e podendo ser cancelado conforme necessidade da administração e o pedido justificado pelo candidato à vaga de estágio.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão gratuitas e realizadas através de requerimento padrão conforme ANEXO II. O requerimento deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado através do email rh-planalina@outlook.com no período compreendido entre 26 de JUNHO DE 2023 a 30 DE JUNHO DE 2023 no horário de expediente, das 07h30 até as 11h30 e das 13h até as 17h.
7.2. Somente participação do processo seletivo os candidatos inscritos.
7.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do e-mail rh-planalina@outlook.com ou pelo telefone (44) 3435-1221, ramal 205.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo será composto por uma prova objetiva de múltipla escolha e entrevista.
8.1.1. A prova objetiva de múltipla escolha será composta por 7 (sete) questões de língua portuguesa, 7 (sete) questões de matemática e 6 (seis) questões de atualidades, totalizando 20 (vinte) questões de múltipla escolha, conforme disposto no Anexo I. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta.
8.1.1.1. Cada questão valerá 0,5 (meio) pontos e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 pontos.
8.1.1.2. A prova objetiva terá peso 2 na média final.
8.1.2. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
8.1.2.1. A entrevista terá peso 1 na média final.
8.1.2.2. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Administração Pública Municipal, permanecendo assim somente a nota da prova objetiva.

9. DA DATA, LOCAL E DURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A prova objetiva será aplicada na data de 08 de julho. Local: Escola Municipal Frei Enefredo Castano, endereço: Rua Vereador José Romagnolo, 227 - Centro, Planalina do Paraná - PR, 87860-000, tendo duração de 03 (três) horas, sendo das 08h00min às 11h00min.
9.2. Não serão tolerados atrasos ou ausência de comparecimento dos documentos abaixo elencados.
9.3. Os candidatos devem comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos obrigatoriamente com os seguintes documentos, sob pena de imediata desclassificação do processo seletivo:
a) Documento de identidade com foto;
b) Protocolo de inscrição.
9.4. Será admitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta, vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico.
9.5. Celulares deverão permanecer desligados durante a realização da prova, sob pena de eliminação sumária do candidato.
9.6. O não comparecimento do candidato implicará em sua imediata desclassificação.
9.7. Os recursos deverão ser encaminhados pelo email rh-planalina@outlook.com ou protocolados fisicamente até as 16h no Departamento de Recursos Humanos do Município, sob pena de não conhecimento.
9.8. Análises e publicados os resultados de eventuais recursos (deferidos ou indeferidos), será divulgado o resultado da prova objetiva no site oficial da Prefeitura de Planalina do Paraná-PR.
9.9. Os candidatos classificados serão convocados para entrevista, caso esta não seja dispensada, cujo edital com a data e o local, com o respectivo endereço, será divulgado no site oficial da Prefeitura de Planalina do Paraná-PR.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 10.1. O resultado preliminar da prova objetiva será publicado no dia 14 de julho de 2023, no mural, Diário Oficial do Município de Planalina do Paraná e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - PR.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final será publicado no dia 20 de julho de 2023, no mural, Diário Oficial do Município de Planalina do Paraná e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - PR, com o nome e a nota dos candidatos aprovados segundo a ordem de classificação.
11.2. São critérios de desempate, sucessivamente:
1. O candidato que tiver a maior nota/mais acertos em língua portuguesa;
2. O candidato que tiver a maior nota/mais acertos em matemática;
3. O candidato que tiver a maior nota/mais acertos em atualidades;
4. O candidato de maior idade.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

- 12.1. Os candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para entrega de documentos e encaminhados(as) para os locais disponíveis, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. O candidato que não apresentar os documentos requeridos na data estabelecida SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO.
12.2. Os candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar no ato de sua admissão: cópia do RG; cópia do CPF; declaração de matrícula escolar atualizada; indicação da conta bancária; certidão de inexistência de antecedentes criminais, para os maiores de 18 (dezoito) anos; fotografia 3x4;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, sendo publicados no Diário Oficial do Município de Planalina do Paraná e endereço eletrônico: www.planalinaoparana.pr.gov.br.
13.2. As publicações dos Editais de convocação de candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Diário Oficial do Município de Planalina do Paraná que é o Diário Oficial e informativo na Internet, no endereço eletrônico www.planalinaoparana.pr.gov.br.
13.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
13.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
13.5. A convocação no presente Processo Seletivo seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no estágio, ficando a concretização do ato de convocação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência.

- 13.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
13.7. Aplica-se a este Edital e termos de compromissos de estágio dele decorrentes, a Lei Municipal nº 143/2019.
13.8. Dos anexos:
Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
Anexo II - Requerimento de Inscrição;
Anexo III - Requerimento de recurso.
Anexo IV - Termo de desistência
Anexo V - Cronograma previsto.
Planalina do Paraná, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO
COMISSÃO - PORTARIA Nº 180/2022
LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO (Professor)
ROSENEIDE TOMAZELE (Assistente Social)
LUANA DEQUIQUE VOLPATO (Farmacêutica)

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

A. LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação; Classe de palavras; Coerência textual; Concordância verbal e nominal; Ortografia; Figuras de Linguagem.
B. MATEMÁTICA: Números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica; Polinômios; Equações e inequações; Exponenciais; logarítmicas e modulares; Medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria; Função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular; Geometria plana; geometria espacial; Análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

C. ATUALIDADES: Segurança; Transportes; Política; Economia; Sociedade; Educação; Saúde; Cultura; Tecnologia; Energia; Relações internacionais; Desenvolvimento sustentável; Ecologia.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_
NOME: \_\_\_\_\_
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_
RG: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_
E-MAIL: \_\_\_\_\_
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_
CEP: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_
CURSO: \_\_\_\_\_
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_
HORÁRIO DE AULA: \_\_\_\_\_ ANO/PERÍODO: \_\_\_\_\_
CONCORRE COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? SIM ( ) NÃO ( )

Declaro, ainda, que preencho os requisitos fixados pelo Edital nº 01/2022 para a admissão ao estágio na Prefeitura de Planalina do Paraná/PR.
Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_
Assinatura \_\_\_\_\_

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_
END.: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
CPF/MF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

- ( ) Edital.
( ) Inscrição (erro na grafia do nome).
( ) Inscrição (omissão do nome).
( ) Inscrição (indeferimento).
( ) Inscrição (erro na nomenclatura da área inscrita).
( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
( ) Outros - especificar.

Local e Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a), nos termos previstos no Edital nº. 001/2022, publicado no Jornal do Diário do Noroeste do dia 26/07/2022, através do Edital de Convocação nº. \_\_\_\_ para ocupar a vaga de estágio do curso de \_\_\_\_ ofertado no Processo Seletivo de Estágio, objeto do Edital nº 001/2022, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados.
Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irrevogável.
Local e Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura/nome do candidato \_\_\_\_\_

ANEXO V
CRONOGRAMA PREVISTO

Table with 2 columns: ATIVIDADE and DATA. Lists events like INSCRIÇÕES - DIAS ÚTEIS, DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, etc.

Obs.: As datas no cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no edital.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2023
SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º. - Fica Exonerada a pedido, a Servidora Pública, Senhora KARINA DE CARVALHO, portadora do CPF nº. 060.574.419.07 e do RG nº. 9556765-7, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HS, com início de vigência em 22/06/2023 conforme requerimento por ela protocolado nesta Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo de provimento efetivo PROFESSOR 20 HS, em virtude da exoneração da servidora pública, senhora KARINA DE CARVALHO, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 22 de junho de 2023.
Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.
Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34- CEP 87860-000. P O D E R E X E C U T I V O. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: planalina@parana.pr.gov.br. PORTARIA N.º 144/2023. Súmula: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo: 1. Rayne Caroline Amorim Alves Pereira Matrícula: 3039 PER. 01/02/2022 - 31/01/2023. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 22 de junho de 2023. CELSO MAGGIONI PREFEITO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Nós Confiamos em Deus! PORTARIA N.º 088/2023. SUMULA: Concede Licença para Trato de assuntos particulares a Servidora Municipal, e dá outras providências. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º. Concede Licença de dois (02) anos para trato de assuntos particulares a servidora pública municipal RENATA PEREIRA DA SILVA, conforme disposto no art. 168 a 172 da Lei Municipal nº 28/93, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 19 de junho de 2023. Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 22 de junho de 2023. ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. Portaria nº. 454/2023. Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná. RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, conforme período de aquisição e concessão.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Rows include: 7156/01 Ademir Francisco (15/06/2022 a 14/06/2023) 19/06/2023 a 10/06/2023; 11002/01 Anderson Cabral Dias (22/06/2022 a 21/06/2023) 19/06/2023 a 10/06/2023; 11431/01 Adriano Aparecido Ferreira dos Santos (08/05/2022 a 07/05/2023) 19/06/2023 a 10/06/2023; 6408/01 Adriano Vasconcelos Riato (19/03/2022 a 28/02/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 211534/01 Alessandro Vieira de Souza (10/09/2020 a 09/09/2021) 06/02/2023 a 11/02/2023; 10707/01 Alexandre José Garcia Gouvea (22/05/2018 a 21/05/2019) 05/06/2023 a 19/06/2023; 11428/01 Amanda Amâncio da Silva (27/04/2021 a 11/04/2022) 10/03/2023 a 24/03/2023; 211533/01 Amanda Maria de Mendonça (10/09/2021 a 09/06/2022) 02/05/2023 a 16/05/2023; 211549/01 Ana Paula Vieira (02/05/2022 a 19/05/2023) 19/05/2023 a 10/05/2023; 10910/01 Andréia Fabian dos Santos (18/05/2022 a 17/05/2023) 19/05/2023 a 10/05/2023; 211585/01 Antônio Sampaio Filho (19/03/2022 a 28/02/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 8958/01 Atais Patricia da Silva Spinelli (15/06/2022 a 14/06/2023) 13/03/2023 a 01/04/2023; 211472/01 Bruno Douglas Santos Martins (06/11/2019 a 05/11/2020) 14/06/2023 a 03/07/2023; 10227/01 Carla Pinheiro Alves Silva (19/04/2022 a 31/03/2023) 19/04/2023 a 10/04/2023; 426/01 Carlos Jordão (19/06/2022 a 31/05/2023) 19/06/2023 a 10/06/2023; 7056/01 Clárcia Biondini (19/04/2022 a 31/03/2023) 19/04/2023 a 10/04/2023; 7463/01 Clarisse Claudia Ferraz de Souza (23/06/2020 a 22/06/2021) 20/02/2023 a 19/03/2023; 442/01 Claudcir Inácio (13/03/2022 a 12/03/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 8370/01 Claudinei Aparecido Moreno da Silva (02/04/2022 a 19/04/2023) 19/04/2023 a 10/04/2023; 9229/01 Claudinei Rodrigues (03/02/2022 a 02/02/2023) 19/02/2023 a 10/02/2023; 9172/01 Claudineia Biondo Francisco (13/10/2020 a 12/10/2021) 08/05/2023 a 06/05/2023; 10090/01 Cristiano de Oliveira (10/02/2022 a 09/02/2023) 19/02/2023 a 10/02/2023.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Rows include: 10995/01 Cristiano Lino da Silva (09/06/2022 a 08/06/2023) 19/06/2023 a 10/06/2023; 211581/01 Damaris de Oliveira (19/03/2022 a 28/02/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 9199/01 Danielle Martinelli Smith (13/10/2020 a 12/10/2021) 19/02/2023 a 10/02/2023; 6530/01 Dorival Biondo (19/03/2022 a 28/02/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 10233/01 Edilson Ramos de Mattos (08/05/2022 a 07/05/2023) 19/06/2023 a 10/06/2023; 8904/01 Eduardo Felipe Gallardi da Silva (15/06/2022 a 14/06/2023) 12/06/2023 a 11/07/2023; 10294/01 Eliber Sandro Garcia Ribeiro (02/06/2022 a 19/06/2023) 19/06/2023 a 10/06/2023; 5673/02 Elizete Gualberto dos Anjos Antonelli (18/01/2021 a 17/01/2022) 02/02/2023 a 11/02/2023; 8966/02 Fernando dos Reis (18/01/2022 a 17/01/2023) 12/02/2023 a 03/03/2023; 8427/01 Fernando Soares da Silva (09/03/2022 a 08/03/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 211573/01 Flávia Martins Razezete (09/10/2019 a 08/10/2020) 02/02/2023 a 16/02/2023; 8389/01 Fulvio Chagas (02/04/2022 a 19/04/2023) 19/04/2023 a 10/04/2023; 10430/01 Geraldo Bezerra Dias (18/09/2021 a 17/09/2022) 12/04/2023 a 30/04/2023; 7307/01 Greice Helen Vendramin (04/03/2019 a 03/03/2021) 23/03/2023 a 29/03/2023; 9970/01 Irene Kasteller (13/03/2022 a 12/03/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 701/01 Jair Pio de Souza (19/03/2022 a 31/01/2023) 04/03/2023 a 18/03/2023; 10994/01 Jorge Ferreria da Silva (09/06/2022 a 08/06/2023) 19/06/2023 a 10/06/2023; 9024/01 Jorge Krickenho (04/08/2019 a 03/08/2020) 10/04/2023 a 13/04/2023; 11045/01 Josiene Costa Araujo (19/06/2022 a 31/07/2021) 16/03/2023 a 25/03/2023; 11290/01 Kátia Cristina Alves Soares (06/02/2022 a 05/02/2023) 19/02/2023 a 10/02/2023; 6521/01 Laercio Soares (19/03/2022 a 28/02/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 10014/01 Luis Jordano Knapik Pereira (17/06/2020 a 16/06/2021) 14/05/2023 a 29/05/2023; 9784/01 Larissa Viana Laurindo Neves (17/06/2021 a 16/06/2022) 30/06/2023 a 11/06/2023; 10383/01 Leticia Antonelli da Silva (18/09/2017 a 17/09/2018) 17/02/2023 a 03/03/2023; 211599/01 Leticia Mayara Ferreira (19/02/2023 a 31/01/2023) 19/02/2023 a 10/02/2023; 973/02 Lindalva Carlos Dalmolin (19/10/2020 a 30/09/2021) 23/05/2023 a 19/06/2023; 8738/01 Louval Fernandes (16/05/2022 a 15/05/2023) 19/05/2023 a 10/05/2023; 10162/01 Lucio Fernandes Enares (05/03/2017 a 04/03/2018) 17/04/2023 a 23/04/2023; 9156/01 Madalena Maria dos Santos Batista (13/10/2021 a 12/10/2022) 08/05/2023 a 27/05/2023; 5339/02 Magda Sueli Ribeiro (18/01/2021 a 17/01/2022) 19/06/2023 a 08/07/2023; 7897/01 Marcelo Robson de Oliveira (02/05/2021 a 01/05/2022) 13/03/2023 a 01/04/2023; 211462/01 Marcia Cristina de Souza (05/09/2020 a 04/09/2021) 09/03/2023 a 17/03/2023; 10820/01 Marcio Yamamoto (19/09/2020 a 31/08/2021) 08/03/2023 a 22/03/2023; 211471/01 Maria Aparecida de Almeida Passos (06/11/2021 a 05/11/2022) 10/03/2023 a 08/04/2023; 7293/01 Maria Aparecida Ferreira Dias (03/03/2022 a 02/03/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 211492/01 Maria Inez de Souza Candido (04/01/2022 a 19/04/2023) 19/04/2023 a 10/04/2023; 10936/01 Maria Ivonete Zito (08/04/2020 a 07/06/2021) 22/05/2023 a 05/06/2023; 9962/01 Maria Sandra Soares (13/03/2022 a 12/03/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 9385/01 Maria Santana (18/03/2021 a 17/03/2022) 13/02/2023 a 14/03/2023.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Rows include: 3956/02 Maricley Pimenta de Souza Yamamoto (16/06/2022 a 15/06/2023) 19/06/2023 a 10/06/2023; 7720/02 Martinez Lopes Carvalho (19/01/2022 a 31/12/2022) 12/06/2023 a 11/07/2023; 211593/01 Mateus Luckmann (01/01/2021 a 31/12/2021) 03/04/2023 a 04/04/2023; 9725/01 Messias Moreira Magalhães (02/03/2022 a 19/03/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 9750/02 Nadir Ângelo da Silva (10/08/2019 a 09/08/2020) 14/06/2023 a 16/06/2023; 8338/01 Nivaldo Francisco Menegon (14/03/2018 a 13/03/2019) 10/03/2023 a 23/03/2023; 10243/01 Odair Rogério Sencini (08/04/2022 a 07/04/2023) 19/04/2023 a 10/04/2023; 10359/01 Roberto Paulo da Silva (12/09/2019 a 11/09/2020) 20/03/2023 a 24/02/2023; 9563/01 Rodrigo Pistor (02/01/2022 a 01/01/2023) 20/06/2023 a 17/02/2023; 7980/02 Rosana Cassiano da Silva (17/11/2020 a 16/01/2021) 08/02/2023 a 17/02/2023; 10847/01 Rosilene da Silva Ribeiro Santos (01/12/2019 a 30/11/2020) 20/03/2023 a 08/04/2023; 11355/01 Rosimeire Carneiro (20/03/2021 a 19/03/2022) 30/03/2023 a 30/03/2023; 9717/01 Salam Boulos Soares (08/03/2022 a 07/03/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 10600/01 Sarah Luiza Jacob (18/02/2021 a 17/02/2022) 27/02/2023 a 03/03/2023; 211478/01 Silmara Elis Ferreira dos Santos (04/01/2020 a 03/01/2021) 20/02/2023 a 06/03/2023; 9393/01 Silvio Carlos Satim (21/03/2022 a 20/03/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023; 7439/01 Simone dos Santos (01/06/2021 a 31/05/2022) 18/05/2023 a 26/05/2023; 8850/01 Sueli do Carmo Mikos (08/06/2022 a 07/06/2023) 19/06/2023 a 10/06/2023; 11401/01 Tainara Dias Ramos (12/04/2019 a 11/04/2020) 03/04/2023 a 22/04/2023; 10561/01 Valéria Pio de Souza (02/02/2022 a 19/02/2023) 19/02/2023 a 10/02/2023; 10634/01 Viviane Masteguin da Silva (02/03/2022 a 19/03/2023) 19/03/2023 a 10/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 22 de junho de 2023. Claudemir Jôia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1511. CNPJ. 01.775.788/0001-70. PODER LEGISLATIVO. Site: http://www.emplanaltinaoparana.pr.gov.br. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de capacitação e atualização de conhecimento de Vereador e Servidor. Contratante: Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - CNPJ 01.775.788/0001-70. Contratado: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - CNPJ 12.137.995/0001-16. Valor: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.0000.00. Planaltina do Paraná, 22 de junho de 2023. Ivalirio Nunes Farias Presidente da Câmara Antonio Valença Correa Vice-Presidente Marcio Antonio Stocco Primeiro Secretário Marcio Norberto de Paula Segundo Secretário

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1511. CNPJ. 01.775.788/0001-70. PODER LEGISLATIVO. Site: http://www.emplanaltinaoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº 23/2023. Autoriza a concessão de diárias para o Vereador Marcio Antonio Stocco e o servidor Wagner Ostapchem Moreira. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a concessão de 3 (três) diárias para o Vereador Marcio Antonio Stocco e o servidor Wagner Ostapchem Moreira, visando deslocamento do Município de Planaltina do Paraná/PR até a Cidade de Curitiba/PR, para a participação no curso oferecido pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - CNPJ 12.137.995/0001-16, nos dias 28, 29 e 30/06/2023, na cidade de Curitiba/PR, com o tema: "PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS - PNEUS - PECAS - EQUIPAMENTOS). CONTRATAÇÕES DIRETAS - SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21". Parágrafo único: O deslocamento para Curitiba ocorrerá no dia 27/06/2023, por volta das 19h e a previsão de chegada a Planaltina do Paraná será para o dia 30/06/2023, por volta das 23h30h. Art. 2º Para cobertura das despesas de viagem (alimentação, hospedagem e deslocamento urbano) o vereador receberá o valor total de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais) e o servidor receberá a quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Planaltina do Paraná, 22 de junho de 2023. Ivalirio Nunes Farias Presidente da Câmara Antonio Valença Correa Vice-Presidente Marcio Antonio Stocco Primeiro Secretário Marcio Norberto de Paula Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº. 452/2023. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Reginaldo Almeida, matrícula nº 1-21145701, uma diária, em razão ao transporte do seguinte paciente: Idalina dos Santos. Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 23/06/2023 as 09:00h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 22 de junho de 2023. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº. 451/2023. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Paulo Henrique dos Santos matrícula nº 8814-01, uma diária, em razão ao transporte do seguinte paciente: Jose Ricardo Avanzo. Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 22/06/2023 as 22:00h e retorno dia 23/06/2023 as 23:00h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 22 de junho de 2023. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº. 447/2023. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora no cargo de Farmacêutico 40h: Andreia Heloisa Razezete Navarrete, matrícula nº 1-073301, meia diária, em razão a sua participação no "Treinamento de novo sistema - GSUS - para insulinas NPH e Regular". Parágrafo único A oficina será promovida pela 14ª Regional de Saúde, no dia 28 de junho de 2023 com início às 08h30min e término às 17h30, no auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavai. Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 21 de junho de 2023. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº. 448/2023. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder aos servidores no cargo de Farmacêutico 40h: Denise de Almeida Fonseca, matrícula nº 1-21160402, Fernando Henrique Avanzo, matrícula nº 1-2117201 meia diária para cada servidor supracitado, em razão a sua participação no "Treinamento de novo sistema - GSUS - para insulinas NPH e Regular". Parágrafo único A oficina será promovida pela 14ª Regional de Saúde, no dia 26 de junho de 2023 com início às 08h30min e término às 17h30, no auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavai. Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 21 de junho de 2023. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. ERRATA DA PORTARIA Nº. 442/2023, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.310, DO DIA 21/06/2023, PÁG. 4. ONDE SE LÊ: Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 18/06/2023 as 22:00h e retorno dia 19/06/2023 as 23:00h. LEIA-SE: Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 18/06/2023 as 22:00h e retorno dia 19/06/2023 as 23:00h. Alto Paraná - PR, 21 de junho de 2023. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº. 450/2023. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Claudinei Rodrigues, matrícula nº 922901, uma diária, em razão ao transporte do paciente Ary Tomazoni. Parágrafo único O referido servidor realizou transporte para cidade de Campina Grande do Sul - PR, com saída no dia 19/06/2023 as 23:00h e retorno no dia 20/06/2023 as 23:30h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 21 de junho de 2023. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº. 449/2023. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Jorge Ferreira da Silva matrícula nº 10944-01. Uma diária, em razão ao transporte dos seguintes pacientes: Marcos Vinicius de Brito Alves da Silva e Lucas Romão Dias dos Santos. Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Campo Largo - PR, parando Hospital Waldemar Monastier, e para Curitiba - PR parando no Instituto Presbiteriano. Com saída no dia 20/06/2023 as 22:00h e retorno no dia 21/06/2023 as 23:00h. Art. 2º O valor total de uma diária autorizada de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 21 de junho 2023. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO Estado do Paraná. PORTARIA Nº. 373/2023. EMENTA: "Nomeia Membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para atender à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 02/2005. RESOLVE: Art. 1.º - Retificar a Portaria n.º 071/2023, dos membros da Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para atender à Secretaria Municipal de Saúde, de Nova Aliança do Ivaí/PR, conforme Edital n.º 003/2023, com a substituição de NEUZA LINA DE JESUS por ANA PAULA BORGES CRESCÊNCIO. Art. 2.º - A Comissão será composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, como segue: Presidente: IRANI DE OLIVEIRA FERREIRA (Presidente) Membros: I - ANA PAULA BORGES CRESCÊNCIO II - SIMONE APARECIDA MARTINS Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos vinte dois dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três. ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.312

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2023. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR PÚBLICO DESTE PODER LEGISLATIVO DE IDA E VOLTA PARA CURITIBA E OUTRAS LOCALIDADES (MUNICÍPIOS/CIDADES). VIAÇÃO GARCIA junho INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023. Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: VIAÇÃO GARCIA LTDA...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 045/2023. EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências". Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0616/2023 de 22 de junho de 2023. DECRETA Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de R\$ 6.125.000,00 (seis milhões e cento e vinte e cinco mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 455/2023. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019. RESOLVE Art. 1º Conceder no Vice-Prefeito, Carlos Fraga Pereira, 3 (três) diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, no palácio do Governo, Assembleia Legislativa, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Secretaria da Agricultura. Art. 2º O vice-prefeito, estará em Curitiba -PR nos dias 26,27 e 28 de junho, com saída no dia 25 e retorno no dia 28. Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 1.624,20 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº453/2023. Revoga a portaria nº. 266/2023, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art.1º- Revogar em todo o seu teor a partir do dia 01/05/2023, a Portaria nº. 266/2023, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 19.273, no dia 27/04/2023, página 012, que concede adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível 1 - A/0.1.2, para a professora Karine Aparecida Jardim, portadora do RG. nº 9.735.126-0 SSP/PR e CPF nº 056.799.619-03, padrão referente a Escola Municipal Julia Wanderley- E.F.. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01/05/2023. Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de junho de 2023. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. LEI Nº. 0616/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023. EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências". A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de R\$ 6.125.000,00 (seis milhões e cento e vinte e cinco mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias: (Tabela de códigos de despesa, red, descrição, fonte e valor)

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ. Agência do Trabalhador. A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍVA TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 22/06/2022

Table with 2 columns: OCUPAÇÃO and VAGAS. Lists various job positions such as PCD/Reabilitado - Auxiliar Administrativo, PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais, etc., with corresponding number of vacancies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. PORTARIA Nº 145/2023. SÚMULA: Designa fiscais e nomeia Gestora de contrato no âmbito do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná-PR decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de R\$ 6.125.000,00 (seis milhões e cento e vinte e cinco mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias: (Tabela de códigos de despesa, red, descrição, fonte e valor)

Art. 1º Designa os servidores municipais a seguir descritos para desempenharem a função de fiscais de contrato e Nomeia Gestora de Contrato no âmbito do Poder Executivo Municipal referente ao Contrato Nº 63/2023 oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023 Processo Nº 65/2023 de Objeto: Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, compreendendo: CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. ANÁLISE E INSPEÇÃO DE TODA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS. GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEGISLAÇÕES. ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DOS EFEITOS DE VALIDADE DAS NORMAS (MOMENTO DE VIGÊNCIA. ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO RESPECTIVO ESTADO DO MUNICÍPIO.

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG e CPF na AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍVA, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h. OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente: (Tabela de descrição e valor)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA. CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. APOIO DIÁRIO DO NOROESTE www.diariodonoroeste.com.br